



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4114/2026

DE 04 DE AGOSTO DE 2026. P.A.D. – PROTOCOLO 2444/2024

REVOGA PORTARIA 3982/2025 DE 26/03/2025

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo 2668/2026, encaminhando pela Procuradoria Jurídica do Município, relatando a decisão final no processo judicial 1002950-16.2025.8.26.0510, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Rio Claro – SP, com trânsito em julgado em 23/07/2026;

CONSIDERANDO que a r. decisão judicial considerou falta grave cometida pela empregada pública, nos termos do artigo 13 da legislação municipal, legitimando a aplicação da pena de suspensão por 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º– REVOGAR os efeitos da Portaria 3982/2025 de 26/03/2025, que suspendeu a penalidade aplicada no processo administrativo disciplinar n. 2444/2024;

Art. 2º - RATIFICAR a Portaria de Julgamento n. 3970/2025 de 14/03/2025 que acatou o relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, aplicando **SUSPENSÃO POR 30 DIAS** à servidora pública, pela infração disciplinar apurada, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 2947/2022.

§ único: Deve-se descontar eventuais dias de suspensão já cumpridos pela empregada pública, computados entre a Portaria 3970/2025 e a Portaria 3982/2025.

Art. 3º - A suspensão produzirá efeitos e terá início em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento do presente processo administrativo disciplinar pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Cumpridas as formalidades, extingue-se e arquivam-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de agosto de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Adriana M. Lotumolo
ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO